



EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 002 / 2023.

Dispõe sobre a fixação do vencimento dos agentes comunitários de saúde e agentes de combates às endemias no município de Baía Formosa-RN, na forma que dispõe o artigo 198 § 7º, 8º, 9º e 11º da Constituição Federal e dá outras providências.

EMENDA N.º 002 / 2023.

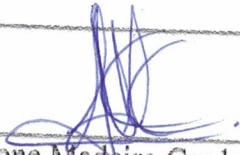
- () ADITIVA
() SUBSTITUTIVA
(x) MODIFICATIVA
() SUPRESSIVA

Art. 1º - altera o texto do artigo 3º do projeto de lei 002/2023 de 17 de janeiro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

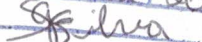
"Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias específicas consignadas na Lei Municipal nº 700/2022, que dispõe sobre o orçamento aprovado para o exercício de 2023."

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor, revogando as disposições em contrário.

Justificativa
Oral em Plenário


Antognione Madeira Cardoso da Costa
Vereador-REPUBLICANOS


Airton Tanoeiro Duarte Alves
Vereador-REPUBLICANOS

CÂMARA DE BAIA FORMOSA
RECEBIDO Em 01/02/2023




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA
Rua Adalto Dornelas Câmara, s/n, Centro – Fone: (84) 3244-2257
CNPJ 40.800.427/0001-99

João Cavalcante Neto
Vereador-CIDADANIA

Fábio Duarte da Silva
Vereador-PT

Francisco Martins Leitão
Vereador-PP

Robson Nobre da Silva
Vereador-PP

Rodrigo Cipriano da Silva
Vereador-PP

José Inácio
Vereador-PDT

David Bezerril de Lima
Vereador-PDT

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
Por MAIORIA
Sessão 01 / 02 2023
PRESIDENTE